

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 884/2016

“Procede abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº.749/2015, de 07 de dezembro de 2015:

DECRETA

Art.1º- Fica o aberto Crédito Adicional Suplementar destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento do Município, mais precisamente no que concerne a parte da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Municipal Nº.749/2015, de 07 de dezembro de 2015, a saber, e abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.TURISMO
UNID/ORÇ: 05.001 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV: 12.365.0014.2011 – MAN.COORD.ATIV.ENSINO INFANTIL

CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos

FONTE/REC: 05800 – Salário Educação.....	R\$. 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$. 5.000,00

Art.2º- Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do Orçamento do Município.

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.TURISMO
UNID/ORÇ: 05.001 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV: 12.365.0014.2011 – MAN.COORD. ATIV. ENSINO INFANTIL

CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

FONTE/REC: 05800 – Salário Educação.....	R\$. 3.000,00
CAT.ECON.: 44900000 – Aplicações Diversas - Investimentos	
FONTE/REC: 05800 – Salário Educação.....	R\$. 2.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$. 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 11 de outubro de 2016.

DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal